

15  
Lei n.º 431

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;  
faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a doar a Eugênio Jabel, uma área de terra, situada na Arremida Jerônimo Monteiro, nesta cidade, na beira-rio, de forma retangular, medindo 120 metros a frente, por 200 metros de fundo, limitando-se de um lado com João Baptista Simon, de outro com a própria Prefeitura, frente para a Arremida Jerônimo Monteiro e fundos para o rio Santa Maria.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 18 de agosto de 1979.

Agio Jelliane  
Prefeito municipal.